DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ocauçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ocauçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ocaucu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ocauçu
CNPJ 44.482.248/0001-01
Avenida Celeste Casagrande, 204
Telefone: (14) 3475-1204
Site: www.ocaucu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Câmara Municipal de Ocauçu
CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, 32
Telefone: (14) 3475-1411
Site: ww.camaraocaucu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ocauçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ocaucu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

Processo Administrativo nº.: 2732/2022
DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL
Vistos,

Trata-se de requerimento formulado pela I. Secretário Municipal de Arquitetura, Urbanismo, Habitação e Projeto, Sr. João Paulo Soares, solicitando aditamento contratual e substituição de item referente ao contrato nº 034/2021 com a empresa AB SATÍLIO ME, conforme consta na documentação anexa.

Encaminhada a solicitação ao Departamento Jurídico, o mesmo emitiu parecer opinando pelo deferimento do requerimento formulado, conforme parecer anexo.

Pelo exposto, considerando tudo mais que dos autos constam e adotando como razões de decidir o r. Parecer Jurídico exarado pela I. Procuradora Jurídica do Município, a Dra. Mariana da Silva Sant'Ana, **DEFIRO** o pedido.

Oportunamente deve o procedimento ser encaminhado à Secretária Municipal de Administração e ao setor de contabilidade para que verifique a dotação orçamentaria e observe o limite legal de gastos.

P.R.I.C.

Ocauçu-SP, 27 de junho de 2022.

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA
- Prefeito Municipal -

.....

Processo Administrativo nº.: 2739/2022
DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL
Vistos,

Trata-se de requerimento formulado pelo servidor (Motorista) José Carlos dos Santos que solicita cópia do plano de carreira dos funcionários concursados que trabalham pelo regime da CLT, conforme consta na documentação anexa.

Encaminhada a solicitação ao Departamento Jurídico, o mesmo emitiu parecer opinando pelo indeferimento do requerimento formulado, conforme parecer anexo.

Pelo exposto, considerando tudo mais que dos autos constam e adotando como razões de decidir o Parecer Jurídico exarado pelo I. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, o Dr. Gabriel Vicençoni Colombo, **INDEFIRO** o pedido, encaminhando-se cópia ao Requerente e colhendo seu recebimento

.

P.R.I.C.

Ocauçu-SP, 20 de junho de 2022.

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA
- Prefeito Municipal -

.....

Processo Administrativo nº.: 2978/2022
DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL
Vistos,

Trata-se de requerimento formulado pela I. Diretora Municipal de Educação e Cultura, solicitando a convocação e contratação de 03 (três) professores de educação básica II, sendo 01 (um) de Educação Física, 01 (um) de Educação Artística e 01 (um) de inglês no concurso público nº. 01/20219, conforme consta na documentação anexa.

Encaminhada a solicitação ao Departamento Jurídico, o mesmo emitiu parecer opinando pelo deferimento parcial do requerimento formulado em razão da quantidade de cargos vagos, conforme parecer anexo.

O Departamento de Recursos Humanos informou que atualmente há 02 (dois) cargos vagos de professor de educação básica II no Município, conforme relatório anexo emitido temporário do Setor Pessoal, Adinelson Costa e Silva em 24/06/2022, com base no Sistema Integrado de Pessoal.

Pelo exposto, considerando tudo mais que dos autos constam e adotando como razões de decidir o r. Parecer Jurídico exarado pelo I. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, o Dr. Gabriel Vicençoni Colombo, **DEFIRO PARCIALMENTE** o pedido de convocação e contratação de 03 (três) professores de educação básica II, sendo 01 (um) de Educação Física, 01 (um) de Educação Artística e 01 (um) de inglês do concurso nº. 01/2019, observando a ordem cronológica de classificação e os demais preceitos legais para investidura no respectivo cargo público.

Oportunamente deve o procedimento ser encaminhado à Secretária Municipal de Administração para que efetue os cálculos de impactos financeiros e observe o limite legal de gastos com pessoal e, posteriormente, ao Departamento de Recursos Humanos para a que proceda a convocação e contratação dos aprovados no concurso 01/2019 para ocuparem os cargos vagos de 03 (três) professores de educação básica II, sendo 01 (um) de Educação Física, 01 (um) de Educação Artística e 01 (um) de inglês.

P.R.I.C.

Ocauçu-SP, 27 de junho de 2022.

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA
- Prefeito Municipal -

.....

Processo Administrativo nº.: 3028/2022
DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL
Vistos,

Trata-se de requerimento formulado pela I. Diretora Municipal de Educação e Cultura, solicitando a convocação e contratação de 02 (dois) professores de educação básica I do concurso público nº. 01/20219, conforme consta na documentação anexa.

Encaminhada a solicitação ao Departamento Jurídico, o mesmo emitiu parecer opinando pelo deferimento do requerimento formulado, conforme parecer anexo.

O Departamento de Recursos Humanos informou que

atualmente há 03 (três) cargos vagos de professor de educação básica I no Município, conforme relatório anexo emitido temporário do Setor Pessoal, Adinelson Costa e Silva em 24/06/2022, com base no Sistema Integrado de Pessoal.

Pelo exposto, considerando tudo mais que dos autos constam e adotando como razões de decidir o r. Parecer Jurídico exarado pelo I. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, o Dr. Gabriel Vicençoni Colombo, **DEFIRO** o pedido de convocação e contratação de 02 (dois) professores de educação básica I do concurso público nº. 01/20219, observando a ordem cronológica de classificação e os demais preceitos legais para investidura no respectivo cargo público.

Oportunamente deve o procedimento ser encaminhado à Secretária Municipal de Administração para que efetue os cálculos de impactos financeiros e observe o limite legal de gastos com pessoal e, posteriormente, ao Departamento de Recursos Humanos para a que proceda a contratação dos 02 (dois) professores de educação básica I do concurso público nº. 01/20219.

P.R.I.C.

Ocauçu-SP, 27 de junho de 2022.

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA
- Prefeito Municipal -

.....

Processo Administrativo nº.: 3161/2022
DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL
Vistos,

Trata-se de requerimento formulado pelo I. Diretor Municipal de Higiene e Saúde, o Sr. Israel Rezende de Lima, solicitando a convocação e contratação de 01 (um) Enfermeira da Estratégia da Família aprovado no concurso público nº. 01/20219, conforme consta na documentação anexa.

Encaminhada a solicitação ao Departamento Jurídico, o mesmo emitiu parecer opinando pelo deferimento do requerimento formulado, conforme parecer anexo.

O Encarregado temporário do Setor de Departamento Pessoal, Sr. Adnelson Costa e Silva informou que atualmente há 01 (um) cargo vago de Enfermeiro PSF no Município, conforme relatório anexo emitido em 20/07/2022, com base no Sistema Integrado de Pessoal.

Pelo exposto, considerando tudo mais que dos autos constam e adotando como razões de decidir o r. Parecer Jurídico pelo I. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, o Dr. Gabriel Vicençoni Colombo, **DEFIRO** o pedido de convocação e contratação de (01) um Enfermeiro do concurso nº. 01/2019, observando a ordem cronológica de classificação e os demais preceitos legais para investidura no respectivo cargo público.

Oportunamente deve o procedimento ser encaminhado à Secretária Municipal de Administração para que efetue os cálculos de impactos financeiros e observe o limite legal de gastos com pessoal e, posteriormente, ao Departamento de Recursos Humanos para a que proceda a convocação e contratação do aprovado no concurso 01/2019 para ocupar o cargo vago de Enfermeiro.

P.R.I.C.

Ocauçu-SP, 21 de julho de 2022.

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA
- Prefeito Municipal -

.....

Processo Administrativo nº.: 3175/2022
DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL
Vistos,

Trata-se de requerimento formulado pela I. Diretora Municipal de Educação e Cultura, solicitando a convocação e contratação de 01 (um) auxiliar de desenvolvimento escolar do concurso público nº. 01/20219, conforme consta na documentação anexa.

Encaminhada a solicitação ao Departamento Jurídico, o mesmo emitiu parecer opinando pelo deferimento do requerimento formulado, conforme parecer anexo.

O Departamento de Recursos Humanos informou que atualmente há 04 (quatro) cargos vagos de auxiliar de desenvolvimento no Município, conforme relatório anexo emitido temporário do Setor Pessoal, Adinelson Costa e Silva em 20/07/2022, com base no Sistema Integrado de Pessoal.

Pelo exposto, considerando tudo mais que dos autos constam e adotando como razões de decidir o r. Parecer Jurídico exarado pelo I. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, o Dr. Gabriel Vicençoni Colombo, **DEFIRO** o pedido de convocação e contratação de 01 (um) auxiliar de desenvolvimento escolar do concurso público nº. 01/2019, observando a ordem cronológica de classificação e os demais preceitos legais para investidura no respectivo cargo público.

Oportunamente deve o procedimento ser encaminhado à Secretária Municipal de Administração para que efetue os cálculos de impactos financeiros e observe o limite legal de gastos com pessoal e, posteriormente, ao Departamento de Recursos Humanos para a que proceda a contratação de 01 (um) auxiliar de desenvolvimento escolar do concurso público nº. 01/20219.

P.R.I.C.

Ocauçu-SP, 21 de julho de 2022.

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA
- Prefeito Municipal -

.....

Processo Administrativo nº.: 3226/2022
DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL
Vistos,

Trata-se de requerimento formulado pelo I. Diretor Municipal de Higiene e Saúde, Sr. Israel Rezende de Lima, solicitando a convocação e contratação de 01 (um) Cirurgião Dentista aprovado no concurso público nº. 01/20219, haja vista que o convocado anterior desistiu da

vaga que lhe era de direito conforme consta na documentação anexa.

Encaminhada a solicitação ao Departamento Jurídico, o mesmo emitiu parecer opinando pelo deferimento do requerimento formulado, conforme parecer anexo.

O Departamento de Recursos Humanos informou que atualmente há 04 (quatro) cargos vagos de Cirurgião Dentista no Município, conforme relatório anexo emitido pela servidora Bethânia Paes Costa e Silva em 01/04/2022, com base no Sistema Integrado de Pessoal.

Pelo exposto, considerando tudo mais que dos autos constam e adotando como razões de decidir o r. Parecer Jurídico exarado pelo I. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, o Dr. Gabriel Vicençoni Colombo, **DEFIRO** o pedido de convocação e contratação de (01) um Cirurgião Dentista do concurso nº. 01/2019, observando a ordem cronológica de classificação e os demais preceitos legais para investidura no respectivo cargo público.

Oportunamente deve o procedimento ser encaminhado à Secretária Municipal de Administração para que efetue os cálculos de impactos financeiros e observe o limite legal de gastos com pessoal e, posteriormente, ao Departamento de Recursos Humanos para a que proceda a convocação e contratação do aprovado no concurso 01/2019 para ocupar o cargo vago de Cirurgião Dentista.

P.R.I.C.

Ocauçu-SP, 21 de junho de 2022.

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA
- Prefeito Municipal -

.....

Processo Administrativo nº.: 3267/2022
DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL
Vistos,

Trata-se de requerimento formulado pelo I. Secretário Municipal de Água e Esgoto, o Sr. Denilson Rocha Damaceno, solicitando a esta pasta a possibilidade jurídica de convocação e contratação de 01 (um) funcionário da área de serviços gerais para preenchimento de cargo vago do Concurso Público 01/2019, conforme consta na documentação anexa.

Encaminhada a solicitação ao Departamento Jurídico, o mesmo emitiu parecer opinando pelo deferimento do requerimento formulado, conforme parecer anexo.

O Departamento de Recursos Humanos informou que atualmente há 16 (dezesseis) cargos vagos de auxiliar de serviços gerais no Município, conforme relatório anexo emitido temporário do Setor Pessoal, Adinelson Costa e Silva em 20/07/2022, com base no Sistema Integrado de Pessoal.

Pelo exposto, considerando tudo mais que dos autos constam e adotando como razões de decidir o r. Parecer Jurídico exarado pelo I. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, o Dr. Gabriel Vicençoni Colombo, **DEFIRO** o pedido de convocação e contratação de 01 (um) serviços gerais do concurso público nº. 01/2019, observando a ordem cronológica de classificação e os demais preceitos legais para investidura no respectivo cargo público.

Oportunamente deve o procedimento ser encaminhado à Secretária Municipal de Administração para que efetue os cálculos de impactos financeiros e observe o limite legal de gastos com pessoal e, posteriormente, ao Departamento de Recursos Humanos para a que proceda a contratação de 01 (um) serviços gerais do concurso público nº. 01/2019.

P.R.I.C.

Ocauçu-SP, 21 de julho de 2022.

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA
- Prefeito Municipal -

.....

Processo Administrativo nº.: 3360/2022
DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL
Vistos,

Trata-se de requerimento formulado pela I. Diretora Municipal de Educação e Cultura, solicitando a convocação e contratação de 01 (um) professor de educação básica I - PEB-I e 01 (um) professor de educação básica II - PEB-II (Professor de Educação Artística) do concurso público nº. 01/20219, conforme consta na documentação anexa.

Encaminhada a solicitação ao Departamento Jurídico, o mesmo emitiu parecer opinando pelo deferimento do requerimento formulado, conforme parecer anexo.

O Departamento de Recursos Humanos informou que atualmente há 02 (dois) cargos vagos de professor de educação básica II no Município e 03 (três) cargos vagos de professor de educação básica II - PEB-I, conforme relatório anexo emitido pelo encarregado temporário do Setor Pessoal, Adinelson Costa e Silva em 21/07/2022, com base no Sistema Integrado de Pessoal.

Pelo exposto, considerando tudo mais que dos autos constam e adotando como razões de decidir o r. Parecer Jurídico exarado pelo I. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, o Dr. Gabriel Vicençoni Colombo, **DEFIRO** o pedido de convocação e contratação de 01 (um) professor de educação básica I - PEB-I e 01 (um) professor de educação básica II - PEB-II (Professor de Educação Artística) do concurso nº. 01/2019, observando a ordem cronológica de classificação e os demais preceitos legais para investidura no respectivo cargo público.

Oportunamente deve o procedimento ser encaminhado à Secretária Municipal de Administração para que efetue os cálculos de impactos financeiros e observe o limite legal de gastos com pessoal e, posteriormente, ao Departamento de Recursos Humanos para a que proceda a convocação e contratação dos aprovados no concurso 01/2019 para ocuparem os cargos vagos de 01 (um) professor de educação básica I - PEB-I e 01 (um) professor de educação básica II - PEB-II (Professor de Educação Artística).

P.R.I.C.

Ocauçu-SP, 21 de julho de 2022.

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA

- Prefeito Municipal -

.....

Processo Administrativo nº.: 3639/2022
DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL
Vistos,

Trata-se de requerimento formulado pela I. Diretora Municipal de Educação e Cultura, solicitando a convocação e contratação de 01 (um) professor de educação básica II do concurso público nº. 01/20219 para ministrar aula de educação física, haja vista que aprovado Gabriel da Silva Souza desistiu de sua vaga, conforme consta na documentação anexa.

Encaminhada a solicitação ao Departamento Jurídico, o mesmo emitiu parecer opinando pelo deferimento do requerimento formulado, conforme parecer anexo.

O Departamento de Recursos Humanos informou que atualmente há 02 (dois) cargos vagos de professor de educação básica II no Município, conforme relatório anexo emitido temporário do Setor Pessoal, Adinelson Costa e Silva em 24/06/2022, com base no Sistema Integrado de Pessoal.

Pelo exposto, considerando tudo mais que dos autos constam e adotando como razões de decidir o r. Parecer Jurídico exarado pelo I. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, o Dr. Gabriel Vicençoni Colombo, **DEFIRO** o pedido de convocação e contratação de 01 (um) professor de educação básica II do concurso público nº. 01/2019 para ministrar aula de educação física, observando a ordem cronológica de classificação e os demais preceitos legais para investidura no respectivo cargo público.

Oportunamente deve o procedimento ser encaminhado à Secretária Municipal de Administração para que efetue os cálculos de impactos financeiros e observe o limite legal de gastos com pessoal e, posteriormente, ao Departamento de Recursos Humanos para a que proceda a contratação de 01 (um) professor de educação básica II do concurso público nº. 01/20219 para ministrar aula de educação física.

P.R.I.C.

Ocauçu-SP, 21 de julho de 2022.

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA
- Prefeito Municipal -

.....

Processo Administrativo nº.: 3690/2022
DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL
Vistos,

Trata-se de requerimento formulado pela Servidora Municipal Renata de Oliveira, solicitando que o pagamento tanto do salário quanto do vale alimentação seja efetuado em uma nova conta, qual seja, a informada no requerimento protocolado sob o nº. 3690/2022, conforme documentos anexos.

Encaminhada a solicitação ao Departamento Jurídico, o mesmo emitiu parecer opinando pelo indeferimento do requerimento formulado, conforme parecer anexo.

No referido parecer o Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, asseverou que não há a possibilidade de atender tal pedido pois a Prefeitura Municipal tem convênio para pagamento de salário de seus servidores com o Banco do Brasil e o pagamento caso efetuado para outros Bancos irá gerar custo extra ao município, sendo assim não será possível atender tal solicitação.

Pelo exposto, considerando tudo mais que dos autos constam e adotando como razões de decidir o r. Parecer Jurídico exarado pelo I. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, o Dr. Gabriel Vicençoni Colombo **INDEFIRO** o pedido, encaminhando-se a Sra. Renata de Oliveira para que tome conhecimento do indeferimento.

P.R.I.C.

Ocauçu-SP, 25 de julho de 2022.

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA
- Prefeito Municipal -

.....